

Denúncias de violência digital contra mulher aumentam 514% nas sete cidades

Governo federal sanciona decreto que reforça combate a conteúdos nocivos e amplia responsabilização de plataformas no ambiente virtual

GABRIEL ROSALIN
gabrielrosalin@dgabc.com.br

O Grande ABC registrou um aumento de 514% no número de denúncias de violência contra a mulher no ambiente digital, segundo dados do Ligue 180. Entre janeiro e abril deste ano, foram 43 queixas na região, ante sete no mesmo período de 2025.

Os dados consideram diferentes formas de violência, como agressões psicológicas, xingamentos, misoginia, entre outras manifestações. No Grande ABC, São Bernardo liderou as estatísticas no primeiro quadrimestre do ano com 14 denúncias. Depois aparecem Diadema, Mauá e São Caetano, com nove, oito e sete, respectivamente. Fechando a lista, estão Santo André com três e Ribeirão Pires com duas queixas.

No Brasil, o combate à violência contra a mulher no universo digital deve ser intensificado nos próximos meses. Isso porque o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), assinou um decreto, publicado na quinta-feira (21), que cria mecanismos de acompanhamento de plataformas digitais para prevenir situações de abuso.

Dessa forma, o decreto de número 12.976 estabelece que os provedores de serviços

Em números



Fonte: Ligue 180

Total na Região		
Ano	2025*	2026*
2026*	43	
2025*	8	
	2025*	2026*
Santo André	0	3
São Bernardo	7	14
São Caetano	0	7
Diadema	0	9
Mauá	1	8
Ribeirão Pires	0	2
Estado	287	603
Brasil	1.187	2.281

*Dados referentes de janeiro a abril de cada ano
**Rio Grande da Serra não registrou casos

Agostinho Fratin/Editoria de Arte

de internet fiscalizem possíveis ataques de gênero, disponibilizando o conteúdo para o público e notifiquem órgãos competentes.

Além disso, as plataformas deverão facilitar o acesso das vítimas aos canais de denúncia de conteúdos nocivos e disponibilizar direcionamento acessível ao Ligue 180. O decreto também determinou a criação de um grupo de trabalho interministerial para debater o assunto. As regras entram em vigor 90 dias após a publicação.

Na prática, a resolução fortalece o entendimento de que a violência contra a mulher também acontece no ambiente digital e que precisa ser enfrentada, conforme explicou a socióloga e ex-secretária de Políticas para Mulheres de Santo

André, Silmara Conchão.

“Contribuí para a responsabilização e a proteção das vítimas, ao pressionar as plataformas digitais. As instituições públicas também passam a ser cobradas para tratar as agressões com mais seriedade”, comentou Silmara.

Ainda de acordo com a socióloga, apesar de ser virtual, a violência contra a mulher é algo concreto, que gera medo, humilhação e até mesmo perseguição à vítima. “As principais formas são chantagem emocional e sexual, linchamento virtual e misoginia, fortalecida por grupos misóginos. Muitas mulheres deixam de ocupar espaços digitais por conta dessas agressões on-line”, disse a especialista.

Sobre o aumento das de-

núncias em um ano, Silmara afirmou que os números não indicam, necessariamente, um crescimento da violência, mas podem refletir uma maior visibilidade do tema, impulsionada por medidas como o decreto.

“Estamos aprimorando o sistema de informação sobre a especificidade desse crime. A própria Lei Maria da Penha joga luz sobre esse tipo de violência, que era tratada como de menor cunho ofensivo. Além disso, com a explosão do uso das redes sociais, a violência aparece mais e se tornou mais organizada”, falou.

Muitas mulheres são vítimas da divulgação de imagens íntimas sem consentimento. Nesses casos, o decreto estabelece que as plataformas devem remover o conteúdo em até

Deputada federal denunciou ferramenta de IA do X

Logo que foi popularizada na rede social X, a inteligência artificial Grok causou polêmica por gerar imagens sexualizadas. Usuários da plataforma pediam para a ferramenta executar conteúdos de nudez falsos de mulheres e até mesmo de jovens.

Diante desse cenário, em janeiro deste ano a deputada federal Erika Hilton (Psol-SP) realizou uma denúncia contra a ferramenta ao MPF (Ministério Público Federal) e à ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados).

“Basta um usuário pedir ao ‘grok’, que a inteligência artificial integrada ao X alterará digitalmente qualquer foto publicada. Inclusive, trocando as roupas de mulhe-

res e meninas por biquínis ou tomando-as sugestivas e eróticas. Isso tudo é crime. O direito à imagem é individual, não é transferível por meio dos “termos de uso” de uma rede social e a distribuição em massa de pornografia infantil por uma inteligência artificial integrada a uma rede social ultrapassa todos os limites”, falou à época.

Depois da mobilização, o governo do federal, por meio da Senacon (Secretaria Nacional do Consumidor), em colaboração com a ANPD e o MPF, expediu recomendações à empresa X diante de denúncias sobre o uso do Grok. Após a solicitação, a plataforma proibiu a criação de imagens com conteúdo sexualizado. **GR**

duas horas após a notificação feita pela denunciante. Também cresce o número de casos envolvendo manipulações de imagens por meio de IA (Inteligência Artificial).

“Com o uso dessas ferramentas, rostos de mulheres são inseridos em vídeos ínt-

mos falsos com um nível de realismo que dificulta a identificação da falsificação. A IA não cria o machismo, mas amplia desigualdades já existentes e acaba reproduzindo estruturas históricas de controle sobre o corpo feminino”, concluiu a socióloga.

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)		
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026		
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.489.328,03	
Pessoal Ativo	75.611.642,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.877.685,46	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.930.248,63	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.133.078,67	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.797.169,96	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.559.079,40	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.015.902.760,44	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	14.520.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	16.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	15.568.304,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.969.814.456,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	75.559.079,40	1,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	238.188.867,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	226.279.424,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	214.369.980,65	5,40
Notas explicativas		
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas e continuarão a ser informadas no primeiro e segundo quadrimestres do exercício seguinte.		
Santo André, 30 de abril de 2026.		
Carlos Roberto Ferreira Presidente	Jandira de Farias Silva Carneiro Gerente de Orçamento e Finanças CRC 1SP209391/O-1	Kleberson Tavares Marques Controle Interno OABSP 394408
Rodolfo Silva Donetti 1º Secretário		Marcos Vinício da Silva Coordenador II de Contabilidade e Gestão Financeira CRC SP-343190/O-3
José Teixeira Mendes - Zezão 2º Secretário		

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 243/2026 - DESIGNA os Vereadores TIAGO NOGUEIRA, DR. FÁBIO LOPES, NINO BRANDÃO, VAVÁ E TONINHO CAIÇARA para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES para buscar junto à Transparencia e demais órgãos competentes, soluções para utilização adequada de áreas no município de Santo André sob as quais passam gasodutos. - Proc. CM nº 2530/2026; Nº 244/2026 - NOMEIA, a contar de 5/5/2026, ELAINE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 3193/2026; Nº 245/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 20/6/2026, a GABRIELA FERREIRA SANTOS, "Agente Legislativo I - Administrativo"; Nº 246/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2/6 a 19/7/2026, a LUCIANA PÓRCIEDDA, "Agente Legislativo I - Administrativo"; Nº 247/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 18/5/2026, ELISON ALVINO DE SANTANA, do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete Parlamentar" - Proc. CM nº 3453/2026; Nº 248/2026 - EXONERA, "ex officio", a contar de 18/5/2026, FELIPE DE ARAÚJO CARVALHO, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 3383/2026; Nº 249/2026 - NOMEIA, a contar de 18/5/2026, VINÍCIUS DE ABREU ARRUDA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 3378/2026; Nº 250/2026 - CONCEDE 31 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/4 a 28/5/2026, a POLIANA MOREIRA DEL PUPO, "Procurador Legislativo" - Proc. CM nº 3462/2026; Nº 251/2026 - NOMEIA, a contar de 18/5/2026, DEBORA CORREIA DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de "Chefe de Gabinete Parlamentar" - Proc. CM nº 3452/2026; Nº 252/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 15 a 24/6/2026, a LUIZ RENATO ETZEL, "Assistente Legislativo II - Gestão de Pessoal"; Nº 253/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 8 a 17/6/2026, a JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO, "Gerente de Orçamento e Finanças"; Nº 254/2026 - DESIGNA ALESSANDRO ELIAS GUMIER, "Assistente Legislativo II - Economia e Finanças", para, no período de 8 a 17/6/2026, exercer a função gratificada de "Gerente de Orçamento e Finanças"; Nº 255/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 25/5 a 3/6/2026, a MAERCIO MACHADO DE PAULA "Auxiliar Legislativo I - Serviços Gerais".
Câmara Municipal de Santo André, 22 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CLAUDINEZ DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração
IBL/IGS

LEI Nº 10.955, DE 22 DE MAIO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 54/2026
AUTOR: VEREADOR DENIS SILVA PINTO - DENIS GAMBÁ - SOLIDARIEDADE.
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRILHEIRO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 2 DE MAIO E DA OUTRAS PROVINDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Santo André, o "Dia Municipal do Trilheiro", a ser comemorado anualmente no dia 2 de maio.
Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a prática de atividades esportivas e recreativas realizadas em trilhas, incluindo motociclismo, ciclismo "off road" e outras modalidades fora de estrada.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades, associações, clubes e demais organizações da sociedade civil, promover ações, eventos e atividades educacionais relacionadas à data.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 22 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e Publicadas.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1333/2026
IGS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO													
EVOLUÇÃO DE DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												MUNICÍPIO:	
DESPESAS												SANTO ANDRÉ	
DESPESAS COM PESSOAL	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	TOTAL:
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	4.050.049,71	6.148.023,43	4.042.259,33	3.991.426,70	3.988.544,79	4.046.297,96	4.064.242,77	6.502.917,82	4.062.531,81	4.364.213,62	4.115.307,70	4.714.112,83	54.109.928,27
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	692.388,81	668.379,33	668.379,33	667.248,07	670.442,33	668.379,33	668.379,33	997.289,59	668.379,33	668.379,33	668.379,33	674.651,40	8.350.885,38
Encargos Sociais	939.781,44	943.289,18	919.118,29	1.591.930,45	935.067,74	940.729,20	941.720,99	1.812.802,32	0,00	1.899.966,98	945.322,62	0,00	11.269.795,21
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	1.171.491,07	1.888.400,49	1.241.335,24	1.233.340,27	1.244.048,52	1.221.777,68	1.246.378,55	1.729.244,88	1.208.402,04	1.201.465,07	1.260.435,53	1.221.396,12	15.877.685,46
Despesa com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, passap, etc.)	47.653,47	30.035,58	63.831,96	33.508,63	32.165,07	51.119,50	44.602,52	48.889,49	76.042,11	69.442,54	40.772,61	49.210,28	584.795,24
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.635,21	369.172,71	83.046,70	95.307,77	250.296,18	64.874,08	54.238,44	54.064,68	53.274,42	165.671,04	49.199,98	73.486,98	1.396.238,17
Subtotal	6.914.999,71	10.047.200,79	6.417.468,85	7.612.761,89	7.990.654,53	6.995.245,63	7.919.962,40	11.123.418,75	6.098.629,71	6.399.138,90	7.079.419,77	6.732.827,41	91.490.328,03
DEDUÇÕES													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.635,21	206.013,21	83.046,70	95.307,77	220.296,18	64.874,08	54.238,44	54.064,68	53.274,42	165.671,04	49.199,98	73.486,98	1.133.078,67
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.068.399,75	1.785.309,17	1.138.243,92	1.130.248,95	1.140.967,20	1.141.389,90	1.165.990,77	1.658.857,10	1.128.014,28	1.120.995,81	1.179.266,27	1.140.196,86	14.797.169,96
Subtotal	1.082.034,96	1.991.322,38	1.221.290,62	1.225.556,72	1.361.223,38	1.306.263,96	1.320.229,21	1.712.921,78	1.191.288,68	1.285.966,87	1.226.466,25	1.213.683,04	15.930.248,63
TOTAL LÍQUIDO	5.832.964,75	8.055.978,42	5.196.178,23	6.387.205,17	6.729.331,15	5.789.981,67	6.599.733,19	9.410.496,97	4.907.343,03	5.113.171,03	5.852.953,52	5.519.143,77	75.559.079,40
Santo André, 30 de abril de 2026.													
	Carlos Roberto Ferreira Presidente da CMSA				Jandira de Farias Silva Carneiro - CRC 1SP209391/O-1 Gerente de Orçamento e Finanças				Kleberson Tavares Marques - OAB SP394408 Controle Interno				
	Rodolfo Silva Donetti 1º Secretário				José Teixeira Mendes - Zezão 2º Secretário				Marcos Vinício da Silva - CRC SP-343190/O-3 Coordenador II de Contabilidade e Gestão Financeira				